

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 1810112023 Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 006/2023

Dispõe sobre a contratação emergencial de Procurador Municipal, por prazo determinado, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho RS autorizado a contratar, emergencialmente, um Procurador Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 5.937,08 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e oito centavos), mais vale refeição.
- § 1°. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vinculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.
- § 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.
- § 3º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.
- Art. 2°. O contrato administrativo previsto no caput será pelo período que perdurar o afastamento em virtude do período gestacional da atual Procuradora.
- Art. 3°. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.
- Art. 4º Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.
- Art. 5°. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.
- Art. 6°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2023



## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 006/2023 busca autorização para contratação emergencial de um(a) Procurador do Município.

A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada enquanto a Procuradora Maila Radaelli Hammel se encontrar afastada em virtude do seu estado gestacional.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2023

Adão Julcemar Altmeyer